



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

146.876/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 146.876

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,0062500, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 44 (quarenta e quatro), do Tipo B, a localizar-se no Terceiro (3º) Andar ou Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO 07 (sete), do RESIDENCIAL ANTONINA, a situar-se à Rua sem denominação, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída de utilização exclusiva de 44,1500 m², área construída de uso comum de 5,2442 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 49,3942 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo e das partes comuns de 0,0062500 e quota do terreno de 108,2931 m² do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote B ("bê"), resultante da subdivisão do Lote de terreno com 26.545,50 metros quadrados, situado no Bairro CIC, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo 4,31 metros de frente para uma rua sem denominação; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 490,45 metros em nove segmentos, o primeiro com 101,09 metros confronta com uma rua sem denominação e com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.006.011.000; o segundo com 24,67 metros confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nº 69.006.011.000 e 010.000; o terceiro com 44,12 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.006.010.000; o quarto com 107,82 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.006.009.000; o quinto com 96,88 metros confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nº 69.006.008.000 e 007.000; o sexto com 30,26 metros e o sétimo com 41,11 metros confrontam com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.006.007.000 e o oitavo com 27,00 e o nono com 17,50 metros confrontam o Ribeiro Campo Comprido; pelo lado esquerdo mede 24,41 metros e confronta com o Lote A, desta mesma subdivisão e na linha de fundos mede 498,48 metros em quatro segmentos, o primeiro com 121,58 metros, o segundo com 42,23 metros e o terceiro com 144,43 metros confrontam com o Lote de Indicação Fiscal nº 79.006.049.000 e o quarto com 190,24 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.006.004.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 17.700,19 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 45, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 5 (cinco) da Matrícula nº 14.545 e Matrículas nºs 141.258 e 142.147, todas deste Ofício.

Out. fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2010. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/146.876 - Prot. 393.826, de 09/12/2010 - Consoante o que consta da averbação 1 (um), da Matrícula nº 142.147, deste Ofício, foi instituída em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, SERVIDÃO DE PASSAGEM destinada à rede coletora de esgotos, a qual, em decorrência da subdivisão do imóvel original, recaiu sobre uma área de 84,98 metros quadrados do imóvel onde se construirá o Conjunto do qual fará parte integrante a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
146.876



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

unidade autônoma a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula, cuja área serviente tem a seguinte descrição: "O ponto de partida foi estabelecido na estação "B", situada na divisa do Lote de Indicação Fiscal nº 69-006-006.000 com o Lote de Indicação Fiscal nº 69-006-007.000. Da estação "B", AZ 357°52', mediu-se 14,43 metros até o PV-25. Do PV-25, AZ 28°58', mediu-se 28,06 até a estação "C", situada na divisa do Lote de Indicação Fiscal nº 69-006-006.000 com o Lote nº 04. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros". (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/146.876 - Prot. 393.826, de 09/12/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de outubro de 2010, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória nº 459/09, convertida na Lei nº 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., já mencionada, vendeu a LUCIANO DA SILVA e sua mulher ESTER VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiros, casados, em 11/01/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista e do lar, portadores, ele da C.I. nº 6.246.659-6-PR e do CIC nº 015.194.379-60, ela da C.I. nº 8.804.718-4-PR e do CIC nº 010.168.919-54, residentes e domiciliados à Rua Olavo Bilac, 21 - Jardim Água Boa, em Campo Magro-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$-59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), sendo R\$-6.681,88 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$-15.307,00 (quinze mil trezentos e sete reais), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e o restante de R\$-43.693,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e três reais), mediante financiamento concedido, sem condições.

Observação: Subsiste em todos os seus termos, a Servidão de Passagem, conforme averbação 1ª (um), instituída em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. (ITBI isento, conforme Declaração de Isenção de ITBI nº 153792/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 19/11/2010. Apresentadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 152952010-14001014, expedida pela SRFB, em 06/09/2010 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 09/12/2010, ambas em nome da vendedora. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604/99. Emolumentos isentos (artigo 43 da Lei nº 11.977, de 07/07/2009). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

146.876/02F

CONTINUAÇÃO

R-3/146.876 - Prot. 393.826, de 09/12/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de outubro de 2010, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória nº 459/09, convertida na Lei nº 11.977, de 07.07.2009; ficando uma via arquivada neste Ofício, LUCIANO DA SILVA e sua mulher ESTER VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$-43.693,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e três reais), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, no prazo de 19 (dezenove) meses, da respectiva unidade, a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 29 de novembro de 2010. Taxas anual de Juros: Nominal 4,5000% e Efetiva 4,5941%. Pena convencional: 2% (dois por cento), sobre o total da dívida. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Comparece como Interviente: FMM ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Isabel A Redentora, 514 - Centro, em São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.783.510/0001-32, na qualidade de Entidade Organizadora/Interviente Construtora. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos isentos (artigo 4º da Lei nº 11.977, de 07/07/2009)). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-4/146.876 - Prot. 427.744, de 23/04/2012 - Consoante o que consta da averbação 3 (três) da Matrícula nº 142.147, deste Serviço de Registro de Imóveis, a **incorporação imobiliária** do empreendimento denominado **RESIDENCIAL ANTONINA**, do qual fará parte integrante a unidade a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula, **foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO** previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. Foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, Declaração por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 16 de abril de

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

2012, pela Caixa Econômica Federal - CEF, a qual, na qualidade de credora fiduciária, concorda com a constituição do Patrimônio de Afetação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Em Curitiba, 23 de abril de 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am/ea

AV-5/146.876 - Prot. 448.685, de 22/02/2013 - Consoante requerimento de 22 de fevereiro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 317066, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 21.02.2013 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000552013-14001555, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 22.02.2013, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO RESIDENCIAL ANTONINA, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Apartamento nº 44, do Bloco 07) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 142.147, em que registrada a incorporação do empreendimento. Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Em Curitiba, 11 de março de 2013. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am/ea

AV-6/146.876 - Prot. 670.845, de 15/06/2021 - A requerimento (Ofício nº 16994/2021-CESAV/BU), firmado em Bauru-SP, em 14 de junho de 2021, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000876799), AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo em vista que os devedores fiduciários, LUCIANO DA SILVA (CPF/MF nº 015.194.379-60) e sua mulher ESTER VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA (CPF/MF nº 010.168.919-54), regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 - HASH: 6150.0efc.3d17.d3b3.4e4c.cdd3.83a0.f1bd.caad.29c3; LUCIANO DA SILVA, CPF/MF 015.194.379-60 - HASH: daa4.2a11.4067.fe49.d9b6.f2ba.cd41.7141.d3e5.3582; e ESTER VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA, CPF/MF 010.168.919-54 - HASH: b441.3e53.alba.960d.54de.36eb.8646.2101.5761.fb39. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 27760/2021, sobre o valor de R\$132.100,00, em 11/06/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de

SEGUIE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

146.876/ 03F

CONTINUAÇÃO

Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000007019732-1 no valor de R\$264,20, quitada. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,39; ISSQN: R\$18,71; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

ea

AV-7/146.876 - Prot. 670.930, de 15/06/2021 - Consoante requerimento de 14 de junho de 2021, assinado eletronicamente, e faz prova a Certidão do Cadastro Imobiliário n° 32.636/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, em 14/06/2021, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000878450), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, tem a seguinte **Indicação Fiscal: Setor 69, Quadra 006, Lote 054.111-0**. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$2,73; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 14 de julho de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

FSR

AV-8/146.876 - Prot. 670.930, de 15/06/2021 - Consoante requerimento de 14 de junho de 2021, assinado eletronicamente, e faz prova a Certidão de Endereço n° 02.226/2021, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba-PR, em 29 de junho de 2021, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000878450), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o RESIDENCIAL ANTONINA, do qual faz parte integrante a unidade autônoma (Apartamento n° 44, Bloco 07) objeto da presente matrícula, tem como localização oficial, o seguinte endereço: **Rua Ezequiel da Costa Ribeiro, n° 149**. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 14 de julho de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

FSR

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de n° 146876, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de julho de 2021. (GAC)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° 0183985CEAA00000051141217
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, n° 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:
ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUE